



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 171 DATA: 12/04/21

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E
REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS
ESPECIALISTAS PARA ATUAÇÃO NA
POLICLÍNICA DR. ACILON
GONÇALVES E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação dos médicos especialistas constantes no ANEXO ÚNICO desta Lei, por tempo determinado, para atender a excepcional necessidade e interesse público da Administração Municipal nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Os médicos especialistas de que trata o art.1º serão contratados para atendimento exclusivamente em sua área de atuação na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves e remunerados por procedimento (consulta/exame) realizado em conformidade com o disposto no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Os contratos por tempo determinado com base na presente Lei serão celebrados de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da administração, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, extinguindo-se sem direito a vantagens ou indenizações não previstas em Lei.

Art. 4º - Os contratos por tempo determinado com base na presente Lei poderão ser firmados com vigor até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogados por até 12 meses.

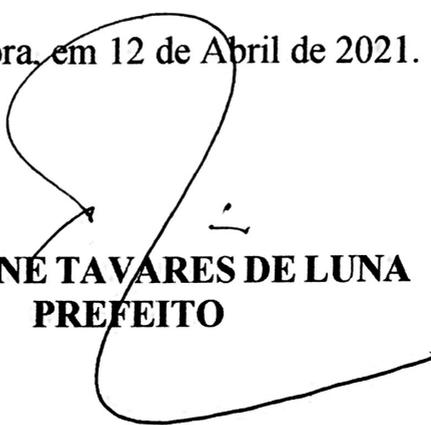
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 12 de Abril de 2021.



MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO

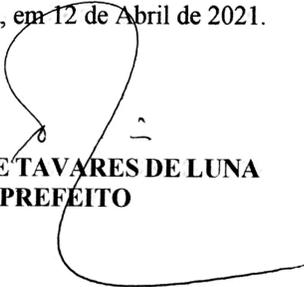


PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO POR PROCEDIMENTO
CARDIOLOGISTA	01	R\$ 110,00
GINECOLOGISTA/ COLPOSCOPISTA	01	R\$ 105,00
ENDOSCOPISTA	01	R\$ 110,00
ULTRASSONOGRAFISTA	02	R\$ 110,00
NEUROLOGISTA	01	R\$ 240,00
ORTOPEDISTA	01	R\$ 110,00
CLÍNICO GERAL	04	R\$ 50,00
PEDIATRA	01	R\$ 110,00
UROLOGISTA	01	R\$ 110,00

Prefeitura Municipal de Aurora, em 12 de Abril de 2021.


MARCENE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 013/2021;

AURORA-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**,
Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, visando regulamentar os valores pagos por procedimentos aos médicos especialistas vinculados à Policlínica Dr. Acilon Gonçalves.

Importante destacar, conforme já descrito no Projeto de Lei, que se trata da prestação de serviços médicos extremamente necessários à nossa população, em especial no atual momento de colapso eminente do sistema único de saúde. As contratações ora solicitadas fazem parte da busca constante do Poder Público Municipal em solucionar tal problema, visando sempre o bem estar da população levando em conta também que faz-se essencial a realização de consultas e atendimentos pelos equipamentos públicos de saúde existentes no nosso município.

Diante do exposto acima e, na expectativa de um pronto acolhimento, almejamos de todos os Edis, que compõem esta Casa Legislativa sua aprovação, aplicando-se os trâmites regimentais. Solicita-se tramitação em **regime de urgência** urgentíssima.

Atenciosamente,

**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**